

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO nº 047 de 20 de outubro de 1980.

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, respondendo pelo expediente do Instituto Nacional de Pesos e Medidas - INPM, de acordo com a Portaria nº 039, de 19 de março de 1980, do Sr. Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, publicada no DOU: de 27.03.1980, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, do Decreto-lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar que seja efetuada modificação, na indicação do preço a pagar, nos modelos do dispositivo indicador de volume e preços, marca VEEDER-ROOT, fabricados por Veeder-Root do Brasil Comércio e Indústria Ltda., estabelecido na Rua Ado Benatti nº 92, São Paulo - SP, referidos nas Portarias INPM nºs 28/67 e 07/71.

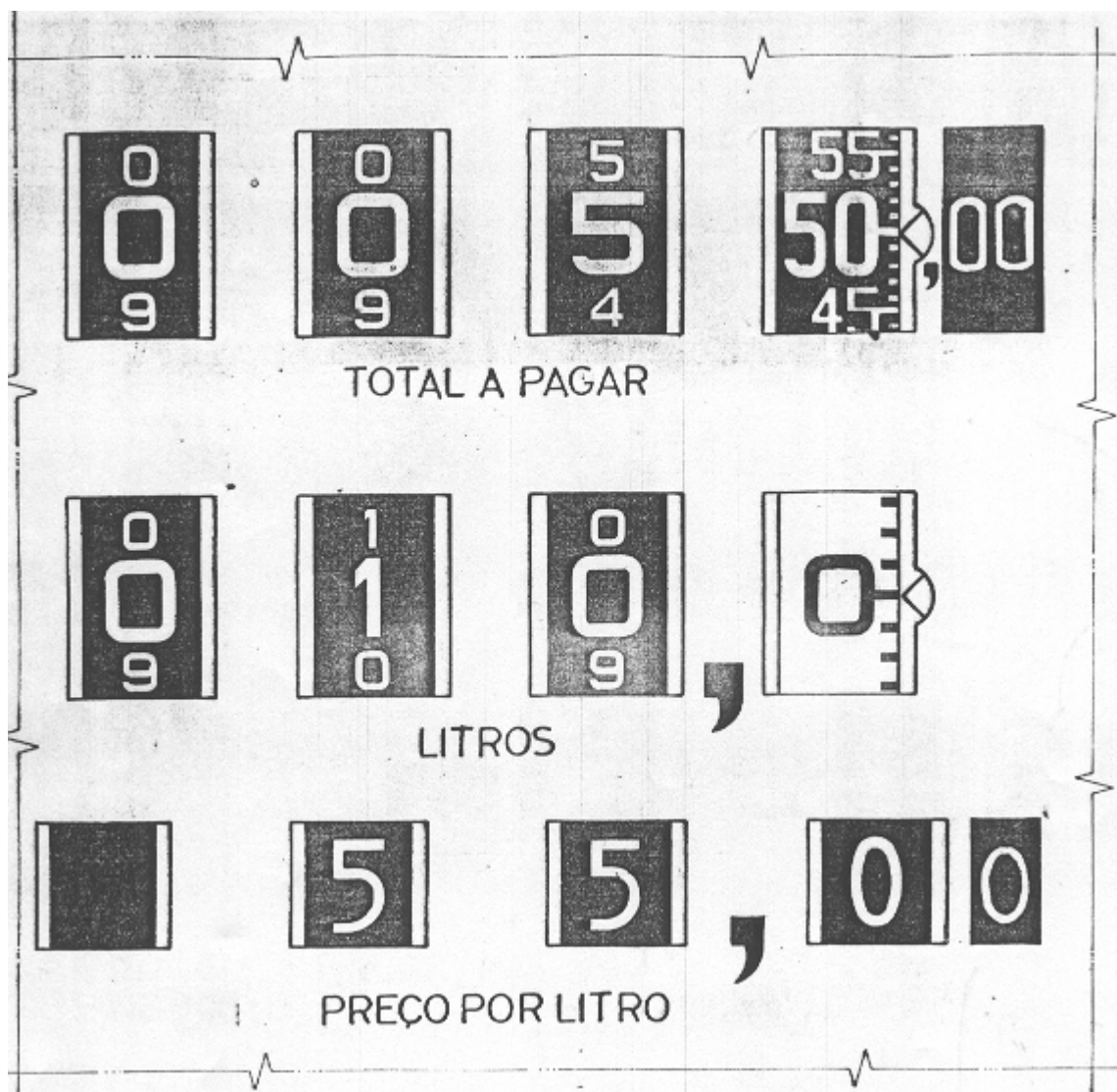
§ 1º – A modificação autorizada neste artigo consiste na substituição do último cilindro da direita, do indicador do preço a pagar, cuja rotação completa corresponde a Cr\$10,00, por outro, de mesmo diâmetro, cuja rotação completa corresponda a Cr\$100,00.

§ 2º – A indicação do preço a pagar, com as modificações permitidas no parágrafo anterior, conforme desenhos em anexo, terá as seguintes características:

- valor da unidade de graduação: Cr\$1,00;
- valor da menor indicação digital: Cr\$5,00;
- valor da indicação máxima: Cr\$99.999,00;
- os dígitos e os traços terão a cor branca contrastando com o fundo preto, sendo os algarismos indicativos dos centavos apostos no mostrador da bomba medidora.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Simões Souto



300250-300/013

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 47 DE 20 DE Outubro DE 1980



FABRICANTE:
VEEDER-ROOT DO BRASIL COM. IND. LTDA. VR101

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DO PAINEL – M36

ANEXO:
01



300250-300/014

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 47 DE 20 DE Outubro DE 1980



FABRICANTE:

VEEDER-ROOT DO BRASIL COM. IND. LTDA. M36

CONF.

APROV.

VISTA DO PAINEL – VR 101

ANEXO:
02